

PORTARIA nº 040/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, ao servidor ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006, de 14 de junho de 2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 393 de 04 de outubro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº *****.443.***-68**, nomeado através da Portaria nº 129 de 08/03/1996, investido e empossado em 11/03/1996, no cargo de Docente II, Classe B, sob a matrícula nº **4630**, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6º_A da EC nº 41/2003, e ainda o Art. 19º da Lei Municipal nº 520/2006, ou seja, **COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS**, na proporção de 79,43%.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.066,04
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	2,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 51,65
TRIENIO (MAGISTERIO)	3	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 185,94
PROGR. ANTIGUIDADE	9	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 123,96
PROGR. MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 61,98
TOTAL			R\$ 2.489,57

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/01/2024**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 22 de dezembro de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE